

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE
ATA DA 1ª SESSÃO PLENÁRIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

1 Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (28/02/2023), terça-feira, na
2 sala C 108 do Campus I da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, sob a
3 Presidência do Vice-Reitor, Professor Marcus Vinicius Marques de Moraes, reuniram-se em
4 sessão ordinária, os membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE da FURB, em
5 atendimento ao Edital de Convocação nº 01/2023, de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e
6 vinte e três (24/02/2023). Estiveram presentes os conselheiros: Adiléia Aparecida Bernardo,
7 Alessandra Beirith, Ângelo Vandiney Cordeiro, Edison Sanfelice André, Eduardo Alves de
8 Almeida, Halina Macedo Leal, Jackson Roberto Eleotério, Jarbas Galvão, Júlio Cesar Lopes de
9 Souza, Michele Debiasi Alberton, Rodrigo Koerich Decker, Romeu Hausmann, Tarcísio Pedro da
10 Silva, Laura Cristina Zorzo e a servidora técnica administrativa Natália Locatelli. Não
11 compareceram os conselheiros Lenice Kelner, Roseli Kietzer Moreira, Valmir Antonio Vargas e
12 Luís Gustavo Pscheidt. As conselheiras Adriana Fischer e Carla Carvalho justificaram a ausência.
13 Como plateia, estiveram presentes os docentes Simone Riske Koch, Ciel Antunes de Oliveira
14 Filho e Mohamed Amal. Às quatorze horas e três minutos (14h03), verificada a existência de
15 quórum, o Presidente iniciou a sessão agradecendo a presença de todos e na sequência, fez a
16 leitura da ordem do dia. No **item 1 - Aprovação da ata da sessão plenária realizada no dia**
17 **21/12/2022**, a ata foi aprovada por unanimidade. No **item 2 - Leitura de Expediente**, o
18 Presidente deu a posse e as boas-vindas aos novos conselheiros do mandato 2023-2025. No **item**
19 **3 - Informes da Reitoria**, nada foi relatado. Na sequência, passou-se ao **item 4 - Processos para**
20 **discussão**, dos quais registro os seguintes resultados: **4.1 Processo nº 066/2022. Assunto:**
21 **Aprovação dos Projetos Pedagógicos do curso de Ciências da Religião – FUMDES/UNIEDU**
22 **de Blumenau, Jaraguá do Sul, Lages, Laguna e Rio do Sul. Relatora: Alessandra Beirith.** A
23 palavra foi concedida à relatora, que fez a leitura do seu parecer, no qual se manifestou favorável
24 à aprovação dos Projetos Pedagógicos e da minuta de Regulamento de Estágio do curso de
25 Ciências da Religião FUMDES/UNIEDU de Blumenau, Jaraguá do Sul, Lages, Laguna e Rio do
26 Sul. Em discussão, os conselheiros Rodrigo Koerich Decker, Jackson Roberto Eleotério, Ângelo
27 Vandiney Cordeiro, Romeu Hausmann e a professora Simone Riske Koch se manifestaram. O

28 conselheiro Romeu Hausmann explicou os motivos pelos quais o regulamento de Trabalho
29 Interdisciplinar de curso – TIF também precisa ser aprovado, entre eles, não vincular à Resolução
30 Institucional que regulamenta os trabalhos de conclusão de curso na FURB e sugeriu a inclusão
31 desta aprovação no parecer. A relatora acatou a sugestão. Em votação, o parecer e as minutas
32 foram aprovados por unanimidade. Parecer do CEPE nº 001-2023. **4.2 Processo nº 002/2022 -**
33 **digital. Alteração do artigo nº 16, da Resolução de Estágios nº 065/2018, que regula os**
34 **estágios obrigatórios do curso de Psicologia. Relatora: Carla Carvalho.** Devido à ausência da
35 relatora, o relato foi lido pelo conselheiro Romeu Hausmann. Em seu parecer, a relatora se
36 manifestou favorável à aprovação da alteração do artigo 16 da Resolução nº 065/2018 que
37 regulamenta o estágio do curso de Psicologia. No relato está descrito que a alteração é no sentido
38 de excluir os parágrafos primeiro, segundo e terceiro do referido artigo, com a inclusão de um
39 parágrafo único contendo a seguinte redação: “Em qualquer ênfase, os alunos deverão realizar
40 atividades diversas próprias e representativas do exercício profissional de Psicologia, de modo a
41 não caracterizar a ênfase como uma especialização precoce, por meio do desenvolvimento do
42 conjunto de competências e habilidades inerentes à profissão de psicologia”. Em discussão e
43 votação, o parecer e a minuta de Resolução foram aprovados por unanimidade. Parecer do CEPE
44 nº 002-2022. **4.3 Processo nº 055/2022. Pedido de contratação de Professora Visitante – Dr^a.**
45 **Micheli Aparecida Lunardi para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis -**
46 **PPGCC. Relator: Eduardo Alves de Almeida.** O Presidente concedeu a palavra ao relator, que
47 fez a leitura de seu parecer, no qual se manifestou favorável à renovação da contratação da Profa.
48 Dra. Micheli Aparecida Lunardi para compor o quadro de professores do PPGCC na condição de
49 visitante, 40 (quarenta) horas, a partir do primeiro semestre de 2023 e explicou que esta
50 renovação está em conformidade com o artigo 7 da resolução 69/2017, em que se lê que a
51 contratação de professor visitante poderá ser realizada pelo período de 1 ano e renovada uma vez
52 por igual período. No entanto, em atendimento ao parecer 002-2023 da DPG, que considerou
53 avaliação prévia da solicitação pela PROEN e PROAD-FURB, em que pesa o momento
54 financeiro da Universidade e suas restrições financeiras atuais, o relator informou que acompanha
55 o parecer da DPG que indica a renovação da contratação pelo período de 6 (seis) meses. Ainda,
56 seguindo recomendações dos membros da Câmara de Pesquisa deliberadas em reunião realizada
57 em 14 de fevereiro de 2023 (edital de convocação Nº 01/2023), o relator afirmou ser favorável

58 que o PPGCC possa encaminhar nova solicitação de renovação, por período adicional de mais 6
59 (meses), no segundo semestre de 2023, a ser reavaliado pela DPG, Câmara de Pesquisa e CEPE.
60 Em discussão, os conselheiros Tarcísio Pedro da Silva, Michele Debiasi Alberton, Romeu
61 Hausmann e Júlio Cesar Lopes de Souza se manifestaram. Em votação, o parecer foi aprovado
62 por unanimidade. Parecer do CEPE nº 003-2023. **4.4 Processo nº 056/2022. Pedido de**
63 **contratação de Professora Visitante – Dr^a. Linda Jéssica de Montreuil Carmona para o**
64 **Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGAD. Relator: Eduardo Alves de**
65 **Almeida.** O relator fez a leitura de seu parecer, no qual assim se manifestou: “Considerando o
66 exposto na análise e a importância estratégica do PPGAd para a FURB, o único no Brasil com
67 nota 5 na CAPES fora de Universidade Federal ou Estadual, assim como a necessidade de
68 manutenção da qualidade do trabalho desenvolvido, o qual depende de um quadro de docentes de
69 alta qualificação, sou de parecer favorável à renovação da contratação da Profa. Dra. Linda
70 Jéssica de Montreuil Carmona para compor o quadro de professores do mesmo na condição de
71 visitante, 40 (quarenta) horas, a partir do primeiro semestre de 2023. Esta renovação está em
72 conformidade com o artigo 7 da resolução 69/2017, em que se lê que a contratação de professor
73 visitante poderá ser realizada pelo período de 1 ano e renovada uma vez por igual período. No
74 entanto, em atendimento ao parecer 002-2023 da DPG que considerou avaliação prévia da
75 solicitação pela PROEN e PROAD-FURB, em que pesa o momento financeiro da Universidade e
76 suas restrições financeiras atuais, acompanho o parecer da DPG que indica a renovação da
77 contratação pelo período de 6 (seis) meses. Ainda, seguindo recomendações dos membros da
78 Câmara de Pesquisa deliberadas em reunião realizada em 14 de fevereiro de 2023 (edital de
79 convocação Nº 01/2023), sugere-se que o PPGAd possa encaminhar nova solicitação de
80 renovação, por período adicional de mais 6 (meses), no segundo semestre de 2023, a ser
81 reavaliado pela DPG, Câmara de Pesquisa e CEPE. Aproveito o ensejo, dada a importância dos
82 programas de pós-graduação da FURB para manutenção do status de Universidade e da qualidade
83 que esses programas atestam à universidade, para alertar da necessidade de novas contratações
84 permanentes de docentes qualificados e produtivos para atuarem nos quadros de PPGs da FURB.
85 Muitos desses programas vêm atuando em seu limite mínimo de docentes necessários para
86 continuidade de seu credenciamento e funcionamento perante à CAPES”. Em discussão e
87 votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Parecer do CEPE nº 004-2023. No **item 5 -**

88 **Comunicações Pessoais**, Nada foi informado. Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas e
89 quatro minutos (17h04min) foi encerrada a reunião e para constar, foi lavrada esta ata que, uma
90 vez lida e aprovada, vai assinada por todos os conselheiros presentes. Blumenau, 28 de fevereiro
91 de 2023.

Prof. Marcus Vinicius Marques de Moraes - Presidente	_____
Prof ^ª Adiléia Aparecida Bernardo	_____
Prof ^ª . Alessandra Beirith	_____
Prof. Ângelo Vandiney Cordeiro	_____
Prof. Edison Sanfelice	_____
Prof. Eduardo Alves de Almeida	_____
Prof ^ª . Halina Macedo Leal	_____
Prof. Jackson Roberto Eleotério	_____
Prof. Jarbas Galvão	_____
Prof. Júlio Cesar Lopes de Souza	_____
Prof ^ª . Michele Debiasi Alberton	_____
Prof. Rodrigo Koerich Decker	_____
Prof. Romeu Hausmann	_____
Prof. Tarcísio Pedro da Silva	_____
Acad. Laura Cristina Zorzo	_____
Serv. Natália Locatelli	_____